

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-11-990

Aos doze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram todos os Membros do Executivo, a fim de celebrarem a reunião ordinária.

Pelas 14 horas e 30 minutos o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 9 do mês em curso, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: Saldo do dia anterior em operações orçamentais - dois milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - doze milhões setecentos e nove mil quinhentos e sessenta e seis escudos; Receita do dia em operações orçamentais - cento e vinte e cinco mil cento e noventa escudos e cinquenta centavos; Receita do dia em operações de tesouraria - dezassete mil cento e setenta e oito escudos e cinquenta centavos; Despesa do dia em operações orçamentais - dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - quatro milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - seiscentos mil setecentos e noventa e quatro escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - sete milhões novecentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DE MAMODEIRO: - Por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado anular a hasta pública dos lotes de terreno da Urbanização em epígrafe, marcada para o próximo dia 19, para que a mesma possa ser efectuada na sede da respectiva Junta de Freguesia e não neste Município.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a hasta pública dos mesmos lotes tenha lugar no próximo dia 26 do corrente, com início pelas 21 horas e, ainda, que a cláusula 3ª das respectivas condições de venda, passe a ter a seguinte redacção: "Poderão licitar todas as pessoas que trabalhem ou habitem na área do Concelho e não possuam habitação própria nem terreno urbanizável, não podendo cada agregado familiar comprar mais do que um lote".

VISITAS OFICIAIS: - O Sr. Presidente comunicou que amanhã, pelas 9h15m chegará a Aveiro a Senhora Sub-Secretária de Estado da Cultura, para visitar as obras do edifício destinado à nova biblioteca municipal.

CONSTRUÇÃO DO INFANTÁRIO DO CENTRO SOCIAL DE S. JACINTO - 2ª FASE: - O Sr. Presidente comunicou também, que ontem teve lugar no Centro Social de S. Jacinto, a abertura das propostas relativas à construção da obra acima indicada. Seguidamente o Sr. Presidente propôs a concessão de um subsídio de mil contos para apoiar na respectiva construção, o que foi aprovado por unanimidade.

HABITAÇÃO - CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 64 FOGOS NO CAIÃO: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 28 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica prestada sobre o assunto, abrir concurso limitado para a execução das infraestruturas eléctricas do Empreendimento em epígrafe, cuja estimativa de custos se cifra no valor de três milhões seiscentos e oitenta e oito mil escudos.

EMPREITADAS - PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DIREITA À RUA DA PEDRA MOURA: - Face à informação técnica, foi também deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a pavimentação do arruamento em epígrafe, cifrando-se a respectiva base de licitação na quantia de sete milhões e quinhentos mil escudos.

AVEIRO E BOURGES - DESLOCAÇÃO À SIRIT: - Em seguimento do deliberado em 29 de Outubro, findo, a Vereadora Drª Amélia Brito comunicou da impossibilidade de se deslocar a Bourges, por compromissos pessoais inadiáveis, pelo que foi deliberado que, em sua substituição, vá o Vereador Sr. Engº António Alves.

De seguida, o Sr. Presidente comunicou que também não poderia ir por afazeres profissionais.

Por unanimidade, foi deliberado que a respectiva delegação seja composta pelos Srs. Vereadores Engºs. Alves e Azeredo, e pela Drª Maria José, da Escola Secundária Homem Cristo.

De seguida, o Sr. Presidente saiu da reunião para assistir à Assembleia Geral da Empresa de Gás de Aveiro.

RECOLHA DE LIXO: - A Vereadora Drª Maria Antónia sugeriu à Câmara a compra de veículos motorizados para a limpeza das ruas, o que viria

evitar muita mão-de-obra e exemplificou o modelo que recentemente viu em França, aquando da sua deslocação àquele país.

TRÂNSITO - ESTACIONAMENTO AUTORIZADO PELA CÂMARA: - O Vereador Sr. Coronel Martinho deu a conhecer o novo cartão para estacionamento autorizado, cujo total de lugares é de onze, e pediu a opinião dos Srs. Vereadores sobre a respectiva distribuição. Depois de breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, que os mesmos sejam distribuídos unicamente pelos Membros da Câmara (9) e os dois restantes pelos Srs. Director dos Serviços Administrativos e Director dos Serviços Técnicos.

IDEM - REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA: - Em seguimento da deliberação tomada na última reunião e depois de algumas alterações introduzidas ao texto inicial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento em epígrafe, que fica a fazer parte integrante da presente acta, devendo o mesmo ser submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais.

II JUMPING NACIONAL DE AVEIRO: - Em continuação das deliberações já tomadas sobre o assunto, foram uma vez mais trocadas impressões sobre a realização do II Jumping, bem como sobre a forma de apoio a prestar, tendo sido deliberado, por unanimidade, o seguinte: arranjar o pavimento com saibro; colocar bancadas; proceder à iluminação do recinto; e restaurar os obstáculos e, ainda, que as respectivas entradas fiquem, parcialmente, por conta da organização do certame.

RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - RESTAURANTE: - Por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a concessão da exploração do restaurante do Recinto de Feiras e Exposições, devendo, previamente, serem estudadas as respectivas condições.

EMPRÉSTIMOS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS: - O Vereador Sr. Eng^o Vítor Silva referiu-se à necessidade de os Serviços Municipalizados contraírem um empréstimo, a médio prazo, no valor de cem mil contos, destinado à realização de obras de abastecimento de água ao Sector Sul e construção de quatro novas captações.

Tendo em vista que, nos termos do disposto no Art^o 175^o do Código Administrativo, é privativa da Câmara Municipal a competência para contrair empréstimos quando as necessidades de exploração ou o desenvolvimento

dos Serviços o exijam; tendo em vista, também, que se torna mais urgente levar a cabo as obras, já referidas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos legais, contrair, para o efeito, um empréstimo do valor de cem mil contos.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

NATAL - ILUMINAÇÕES: - O Vereador Sr. Prof. Celso Santos voltou a referir-se à iluminação das ruas na época natalícia, nomeadamente aos contactos efectuados pela Associação Comercial que mostrou a sua indisponibilidade para o efeito. Seguiu-se troca de impressões, tendo sido deliberado, por unanimidade, manter o teor da deliberação já tomada sobre o assunto na reunião de 15 de Outubro, findo, com possível participação por parte da Câmara se se entender necessário.

ESCOLAS DO CONCELHO - PRÉ-PRIMÁRIA DE ALUMIEIRA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 29 de Outubro, último, e lida a informação prestada pelos Serviços Técnicos, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao único concorrente, Firma SARIFER, LDA., o fornecimento e montagem de dois portões articulados na Escola em epígrafe, pela quantia total de cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta escudos, acrescido de IVA.

ALIENAÇÃO DE BENS: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 20 de Novembro, do ano findo, sob o título "Licenças de Obras", foi presente uma carta de Mário Ferreira Couto a solicitar que a parcela de terreno com a área de seis metros quadrados, sita na Rua Aviação Naval, vendida, na citada reunião, a Fernando Canha de Carvalho Catarino, passe para seu nome. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado com base na informação prestada pela Repartição de Património e Notariado.

MONUMENTO À MÚSICA: - O Vereador Sr. Prof. Celso Santos informou de que no próximo domingo, dia 18, pelas 12 horas, será inaugurado o Monumento à Música, em cujo acto participarão duas bandas de música, e propôs que se participe no beberete a oferecer aos respectivos componentes, o que foi aceite, por unanimidade.

SUBSÍDIOS: - Também por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos e de acordo com o pedido formulado pela Banda Amizade, foi deliberado, por unanimidade, conceder àquela Instituição um subsídio no valor de mil contos,

para participar nas despesas efectuadas com a sua deslocação à Suécia.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 26 de Março, último, com referência ao quiosque a instalar em Cacia por Manuel Tavares Figueiredo, foi deliberado, por unanimidade, que a respectiva instalação seja efectuada a título precário e por um prazo máximo de dez anos, renovável ano a ano, se não fôr denunciado por qualquer das partes, sem direito a qualquer indemnização caso se torne necessário retirar o quiosque do local ora indicado, para o que, deverá o interessado assinar a necessária declaração de compromisso.

CENTRO DE ATENDIMENTO DE JOVENS: - A Vereadora Dr^a Amélia Brito informou de que, face aos contactos estabelecidos com a Administração Regional de Saúde, não será exequível para já a instalação do Centro de Atendimento de Jovens, conforme estava previsto. Mais informou de que aqueles Serviços irão prestar assistência aos jovens de S. Tomé, que se encontram em Aveiro.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - PESSOAL EVENTUAL: - Em seguimento da deliberação tomada na última reunião, a Vereadora Dr^a Amélia Brito comunicou que estudou profundamente todo o processo relativo ao problema dos trabalhadores das eclusas e que entende que existem formas de o ultrapassar, pelo que propôs que, pela Repartição de Pessoal, seja efectuada uma proposta que legalmente possibilite a reposição justa da situação daqueles trabalhadores, o que foi aprovado por unanimidade.

LUDOTECA: - Na sequência das deliberações já tomadas sobre a instalação da Ludoteca, a Vereadora Dr^a Amélia Brito informou de que se torna necessário contratar funcionária para a entrada em funcionamento daqueles Serviços, nomeadamente para a realização de estudos e pesquisas sobre jogos tradicionais, contos populares, usos e costumes, e outras actividades, e, ainda, para participação da Câmara com outras Instituições, num esforço conjunto para debelar os índices de insucesso escolar. Para o efeito, propôs que a Repartição de Pessoal, no prazo de quinze dias, efectue estudo sobre a categoria a atribuir à jovem, Isabel Maria Lopes Ramos dos Santos, com bacharelato do Curso Superior de Animação Cultural. Seguiu-se prolongada troca de impressões, em que o Vereador Sr. Prof. Celso Santos discordou da proposta efectuada, porque, ao que lhe parecia tratava-se de uma animadora cultural, pelo que em seu entender a proposta deveria ser apresentada pelo Vereador do respectivo pelouro, adiantando que tinha sérias dúvidas sobre os resultados

futuros. A Srª Vereadora informou de que o que se pretendia era uma funcionária para ficar ligada unicamente à área da educação e ensino e não à área cultural. Por unanimidade, foi deliberado, mandar elaborar-se o respectivo estudo.

Saiu da sala o Vereador Sr. Engº António Alves.

RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - ILUMINAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Outubro, último, a Câmara procedeu à abertura das propostas com vista à iluminação do Recinto de Feiras para o próximo ano de 1991, apresentadas por João António Marques Mónica e António Joaquim Valente Costa, das quantias de quatro milhões de escudos e cinco milhões de escudos, respectivamente. Foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo aos Serviços Municipais competentes para estudo e informação.

IDEM - PUBLICIDADE SONORA: - Também no seguimento do deliberado em 22 de Outubro, findo, foi aberta a única proposta para a publicidade sonora do Recinto de Feiras e Exposições, durante a realização dos diversos certames, a levar a efeito no próximo ano, apresentada pela Agência de Publicidade e Som, Lda., da quantia de quatrocentos e cinquenta mil escudos. Foi deliberado, por unanimidade, que a mesma seja também objecto de estudo.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO: - Foram presentes as propostas destinadas à aquisição de equipamento informático para a Secção de Obras, conforme deliberação tomada na reunião de 22 de Outubro, findo, apresentadas pelas seguintes Firms: Nº 1 - ATD - Electrónica, Lda.; Nº 2 - MICROPONTO - Equipamentos e Serviços de Informática, Lda., e Nº 3 - NCR PORTUGAL - Informática, Lda. Tendo em vista a diversidade de valores apresentados, que aqui se dão como transcritos, foi deliberado, por unanimidade, que as mesmas sejam objecto de estudo e informação, por parte do técnico responsável, com vista a posterior resolução.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos:

- Revisão de preços provisória à obra "Centro Cultural de Eixo - 1ª fase", adjudicada a Afonso Gomes dos Reis, da quantia total de um milhão sessenta e seis mil e vinte e sete escudos;

- 1ª Situação da obra "Centro Social de Aradas - 2ª fase", adjudicada à Savecol, Lda., da quantia total de três milhões cento e sessenta

e três mil cento e setenta e oito escudos;

- 7ª Situação da obra "Construção do Centro Cultural de Eixo - 1ª fase", adjudicada a Afonso Gomes dos Reis, da quantia total de dois milhões trinta e oito mil duzentos e trinta e três escudos;

- 9ª Situação da obra "Fornecimento e Montagem de Gás na Zona Habitacional de Santiago", adjudicada à Emporgás, Lda., da quantia total de um milhão quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta escudos.

AQUISIÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do material constante das seguintes requisições: Serviço requisitante 04 - Nº 35/90, da quantia de cento e vinte e um mil e quinhentos escudos; Serviço requisitante 06 - Nºs. 2570, 2575, 2678 e 2749/90, das quantias de duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro escudos, duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro escudos, cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta escudos e cento e oitenta e nove mil escudos, respectivamente.

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de recepção definitiva das obras "Drenagem das Águas Pluviais da Baixa de Santo António" e "Ampliação da Escola Primária de Vilarinho - 1ª fase", adjudicadas a M. MENDES, LDA., e AFONSO GOMES DOS REIS, respectivamente, e autorizar a restituição das importâncias que se encontram retidas como depósitos de garantia.

GARANTIAS BANCÁRIAS - CANCELAMENTO. - Face às informações constantes dos respectivos pedidos, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao cancelamento das seguintes garantias bancárias: Nº 7843902, da quantia de vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três escudos, passada pelo Banco Totta & Açores, a pedido da Firma Lima Mayer Coimbra - Sociedade Reprográfica, Lda., referente ao fornecimento de quatro máquinas de escrever IBM Electrónicas Modelo 6747/2; Nº 69826, da quantia de cento e dezoito mil duzentos e oitenta escudos, passada pelo Banco Borges & Irmão, a pedido de Afonso Gomes dos Reis, referente aos "trabalhos de acabamento a efectuar nas lojas nºs. 17 e 53 do Bairro de Santiago".

- De acordo com o pedido formulado pela Firma ZEUS - Sociedade de Construções Civas e Industriais, Lda., e lida a informação prestada pelo técnico municipal responsável, foi também deliberado, por unanimidade, mandar proceder à dedução da quantia de quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um escudos, na garantia bancária Nº 042368, passada pelo Banco

Espírito Santo e Comercial de Lisboa, respeitante a 5% da celebração do contrato devendo os restantes 5%, referentes ao depósito de garantia, serem libertados decorridos dois anos da recepção definitiva da obra, "Execução das Obras no Estádio Mário Duarte".

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - TRABALHADORES-ESTUDANTES: - De acordo com os pedidos formulados pelos funcionários municipais, António Manuel de Oliveira Ribeiro e José Antero Esteves Semblano de Melo e Castro e ao abrigo do preceituado no nº 2 do Artº 3º da Lei 26/81, de 21 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, conceder aos mesmos o estatuto de trabalhador-estudante, não tendo o primeiro - António Manuel de Oliveira Ribeiro - direito a dispensa das horas semanais previstas na alínea a) do nº 4 do citado artigo, pelo facto de não haver coincidência de horário escolar com o horário de trabalho.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foi presente o processo de obras nº 629/90, da Luzostela - Indústria e Serviços, S.A., a apresentar projecto para construir a 1ª fase de uma unidade fabril, no lugar da Quintã do Loureiro, Freguesia de Cacia, deste Concelho. Face às informações constantes do respectivo processo, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade, considerar o referido projecto aprovado.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Em seguida foram apreciados os seguintes processos de loteamento:

- Nº 446/88, de Lino de Oliveira e Outro. Na sequência das deliberações já tomadas sobre o assunto, nomeadamente a de 22 de Agosto de 1988 e 23 de Julho, do corrente ano, e tendo em vista que o requerente vem agora apresentar um outro loteamento desenvolvido em 3 lotes, foi deliberado, por unanimidade, deferir mediante o pagamento de cinquenta contos, com referência a cada um dos lotes.

- Nº 888/81, de Francos & Oliveira, Lda., a requerer a substituição da hipoteca dos lotes 7 e 8 pelos lotes 12 e 13, os quais foram hipotecados, a título temporário, para garantia de execução das infraestruturas, por deliberação de 19 de Janeiro de 1987. Lida a informação prestada pela Divisão de Edificações Urbanas, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão requerida.

Deu de novo entrada na reunião o Sr. Presidente.

HABITAÇÃO - QUINTA DO CANHA - 2ª COMERCIALIZAÇÃO: - No seguimento do deliberado na reunião de 15 de Outubro, findo, foi presente e

aprovada a lista provisória dos concorrentes habilitados ao concurso para atribuição de um fogo no Edifício II da Quinta do Canha, a qual vai ser afixada nos termos legais.

HABITAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE 784 FOGOS EM SANTIAGO - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS - CONCURSO PARA VENDA: - Na sequência da deliberação tomada em 15 do mês findo, foram apreciadas as reclamações à lista provisória para venda de 19 fogos em Santiago, após o que foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: 1º - Relativamente à situação de Emília Maria Pinho M. Romão, a qual não teve capacidade económica para adquirir a habitação em virtude da acção de divórcio que decorreu entre o casal, a Câmara considerou com fundamento a reclamação apresentada, classificando-a como tendo uma acção de despejo, e, por conseguinte, atribui-lhe 191,5 pontos; 2º - Foi também considerada com fundamento a reclamação apresentada por Maria da Conceição B. Pereira, por se tratar de empréstimo e não de arrendamento e, como tal, rectificar a respectiva pontuação para 180 pontos; 3º - Quanto à reclamação apresentada por Maria de Fátima Fernandes Cavaco, foi a mesma também considerada com fundamento, devido ao facto de a habitação que ocupava na Gafanha da Nazaré ter ruído, anteriormente ao concurso, pelo que foi considerada sem habitação, ocupando, actualmente, a título precário, um quarto sem quaisquer infraestruturas, alterando-se assim a pontuação para 186 pontos.

Quanto às restantes reclamações apresentadas, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dá como transcrito.

BAIRRO DE SANTIAGO - LOJAS: - A Câmara tomou conhecimento de uma informação dos Serviços Municipais de Habitação, no sentido de se reservar a loja nº 35, sita no Bairro de Santiago, para aqueles Serviços, a fim de dar prossecução a diversas acções já programadas e possibilitar um atendimento e acompanhamento mais eficaz dos agregados familiares decorrentes do Programa de Realojamento dos Residentes em Barracas. Após troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, concordar.

ORÇAMENTO - ALTERAÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a 8ª alteração ao orçamento ordinário para o ano em curso, a qual, tanto na receita como na despesa, importa na quantia total de sessenta e três milhões e seiscentos mil escudos.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DE S. JACINTO: - Presente um requerimento de Miguel Tavares de Almeida, adquirente do lote nº 7 do Sector

F da Urbanização em epígrafe, a solicitar a anulação da cláusula de reversão constante da respectiva escritura de compra e venda, para efeitos de recurso ao crédito. Lida a informação prestada pela Repartição de Património e Notariado, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado apenas para os fins pretendidos.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DA ZONA A POENTE DA AV. 25 DE ABRIL: - Face ao requerimento apresentado pela Firma ZEUS - Sociedade de Construções Cívicas e Industriais, Lda., e à informação prestada pela Repartição de Património e Notariado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a anulação da cláusula de reversão constante da respectiva escritura de compra e venda, relativamente aos lotes nºs. 1 e 2, do Sector P da Urbanização em epígrafe, para efeitos de empréstimo na Caixa Geral de Depósitos.

IDEM - ZONA A SUDESTE DE CACIA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Outubro, último, e analisada a informação prestada pelo técnico municipal responsável, foi deliberado, por unanimidade, fixar em cinquenta mil escudos o preço de venda dos terrenos destinados a garagens na Urbanização em epígrafe, ficando alterada na parte respectiva a deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião de 7 de Abril de 1986.

- Ainda na sequência da mesma deliberação, foi de novo presente o requerimento de Álvaro da Cruz Cordeiro a solicitar a aquisição de uma parcela de terreno correspondente a uma das garagens nº 7 ou nº 8, do Sector VII daquela Urbanização. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Repartição de Património e Notariado, autorizar a venda da parcela nº 7, pela referida quantia de cinquenta mil escudos.

IDEM - URBANIZAÇÃO DE OLIVEIRINHA: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 5 de Novembro, corrente, e tendo como fundamento a informação da Repartição de Património e Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, retirar da hasta pública, marcada para o dia 19, os lotes nºs. 27, 28, 29, 30 e 31 da Urbanização em epígrafe.

AVEIRO E SANTO ANTÓNIO DO PRÍNCIPE - RELAÇÕES DE AMIZADE:
- Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado adquirir pelo valor de trezentos mil escudos, dois quadros ao pintor de S. Tomé, Manuel Mendes Xavier, com a condição de a verba referida ser utilizada para apoio às despesas com o alojamento e alimentação da D^ã Dionísia Costa, esposa do

Ministro Quaresma Costa, que se encontra nesta Cidade a receber tratamentos por motivo de doença.

EMPRESA DE GÁS DE AVEIRO: - O Sr. Presidente informou da forma como decorreu a reunião da Assembleia Geral da E.G.A., a que acabou de assistir, e comunicou que, na mesma reunião, foi eleito Presidente do Conselho Fiscal daquela Empresa.

ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS: - De acordo com a informação prestada pela Repartição de Taxas e Licenças, segundo a qual é confirmada, através do auto de vistoria apresentado pelo técnico sanitário, a insalubridade do Estabelecimento de "Taberna", pertencente a Ângela Seixas da Silva Fernandes, sito na Rua do Carmo, 60, desta Cidade, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 1, do Artº 55, do Decreto-Lei nº 328/86, de 30 de Setembro, propôr ao Governador Civil do Distrito de Aveiro, o encerramento do Estabelecimento em causa.

Foi também deliberado, por unanimidade, com base na mesma informação, proceder do mesmo modo, em relação ao Estabelecimento de "Snack-Bar", pertencente a Maria Cândida Martins Pinto, sito também na Rua do Carmo, 58, em virtude de ter em funcionamento uma sala de refeições interior, sem pé-direito.

De acordo ainda com a mesma informação e relativamente à mercearia pertencente a António Joaquim Fernandes, a funcionar também na Rua do Carmo, nº 60, foi deliberado, por unanimidade, cassar o respectivo alvará, passado por esta Câmara Municipal, em virtude de não reunir as condições sanitárias necessárias para estar aberto ao público.

PRÉDIOS PARTICULARES: - Presente um requerimento de António Cavaco Ferreira, a requerer a execução de obras de conservação no prédio que habita, sito na Rua D. João Evangelista Lima Vidal, na Presa, em virtude de o senhorio persistir em não as efectuar, apesar de legalmente intimado para o efeito. Após breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente de acordo com o parecer jurídico emitido sobre o assunto e que consta do respectivo processo.

ALIENAÇÃO DE BENS: - Na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, nomeadamente nas reuniões de 27 de Março e 27 de Abril de 1987, relativas à questão do terreno sito no Cojo e vendido ao Sr. João Nunes da Rocha, o Sr. Presidente prestou vários esclarecimentos sobre o assunto aos Srs. Vereadores e comunicou que se deu já a respectiva sentença,

sendo a mesma favorável ao Município. Mais comunicou que haverá ainda recurso para o Supremo o que vai arrastar mais alguns anos o desenvolvimento do Plano de Urbanização do Cojo.

REGIÃO DE TURISMO "ROTA DA LUZ": - O Vereador Sr. Prof. Celso Santos deu nota dos assuntos tratados na reunião realizada pela Comissão Regional de Turismo da Rota da Luz, no passado dia 7, nomeadamente da discussão do Plano de Actividades e Orçamento para 1991, os quais foram aprovados por unanimidade.

Saiu da sala o Vereador Eng^o Vítor Silva.

EMPREITADAS - EXECUÇÃO DE ALGUNS ARRUAMENTOS NA URBANIZAÇÃO SÁ-BARROCAS: - Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, segundo a qual, ao efectuar-se o movimento de terras para definição do arruamento que liga a Estrada Nova do Canal à Rotunda da Av^e Central, se verificou ser imprescindível a aplicação de tela geotêxtil nas áreas mais necessitadas, nomeadamente nas partes adjacentes à plataforma da antiga linha férrea, dado ser uma zona de lodos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução daqueles trabalhos, cujos custos se estimam na quantia de duzentos e nove mil escudos, conforme proposta apresentada pela Firma Rosas Construtores, Lda., adjudicatária da obra em epígrafe.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Na sequência da deliberação tomada em 17 de Setembro, do ano em curso, e face à informação prestada pelos técnicos municipais responsáveis, segundo a qual a requerente, Amélia Augusta Bordalo Teixeira Campos prescinde do espaço coberto e quer somente o direito de concessão de mais área para esplanada, foi deliberado, por unanimidade, que os Serviços Técnicos apresentem estudo do arranjo exterior previsto.

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE AVEIRO "HAVE": - Face à informação prestada pelos respectivos Serviços Municipais e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia total de duzentos e vinte e oito mil escudos a Vítor Jesus Rodrigues Almeida, referente ao aluguer de uma máquina giratória, destinada à abertura de vala de saneamento para colocação de esgoto doméstico no Empreendimento em epígrafe.

SERVIÇOS PRESTADOS: - Presente a factura nº 23/90, de Fernando Duarte Vieira, da quantia total de trinta e cinco mil e cem escudos, referente a serviços prestados na exploração das instalações eléctricas de baixa e média

tensão, estações elevatórias de esgotos e responsabilidade técnica por exploração dos postos de transformação em Silval, Cacia, S. Jacinto e Mamodeiro - AC9. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento.

GALERIA MUNICIPAL: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um quadro pintado a óleo, da autoria de Joaquim de Oliveira Cotafe, pela quantia de cinquenta e cinco mil escudos, o qual fez parte de uma exposição que esteve patente na Galeria Municipal.

PUBLICAÇÕES: - Face à informação prestada pelos Serviços de Cultura e por unanimidade, foi deliberado, adquirir à Variante - Comercialização de Livros e Discos, Lda., as seguintes obras destinadas à Biblioteca Municipal: Arte Universal - 12 volumes, pela importância de setenta e dois mil escudos e Raças Humanas - 4 volumes, pela quantia de cinquenta e cinco mil escudos.

- Foi também deliberado, por unanimidade, à semelhança do procedimento que tem sido adoptado em relação a outras publicações de autores aveirenses, adquirir cinquenta exemplares do II Volume da Tese de Doutoramento do Padre Georgino Rocha, ao preço unitário de mil escudos, tendo em consideração que é uma obra de interesse para a região aveirense, quer no contexto socio-cultural, quer religioso e porque ficará a assinalar as Bodas de Ouro da Restauração da Diocese de Aveiro.

BOLETIM INFORMATIVO: - Tendo em vista a informação prestada pelos Serviços Municipais competentes e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado com vista à execução de dois mil exemplares do Boletim Informativo.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - ESTÁGIOS: - Foi presente uma carta de Francisco Eduardo Tavares Baptista Caldeira Parra, licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Porto, a solicitar autorização para estagiar no Gabinete Técnico de Engenharia Civil desta Câmara Municipal. Lida a informação prestada pelo Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o estágio, por um período de três meses, sem qualquer remuneração.

RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS: - Foi presente uma informação do Secretariado Permanente de Feiras, a propôr a actualização das taxas de ocupação do Recinto de Feiras e Exposições, inseridas no Regulamento da Feira de Março, conforme relação que juntam. Após

breve troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a mesma e actualizar as referidas taxas em mais 10%.

PUBLICIDADE: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura nº 91663 da quantia de cento e vinte mil duzentos e cinquenta escudos ao Comércio do Porto, referente a um aviso publicado naquele Jornal relativo ao concurso para atribuição, por venda, de um fogo sito no Edifício II da Quinta do Canha (2ª Comercialização).

- Mais foi deliberado, também por unanimidade, indeferir o pedido formulado pela Revista Hotelaria & Lazer, referente à inserção de publicidade alusiva a Aveiro e à Região de Turismo Rota da Luz, por indisponibilidades financeiras para o efeito.

INFORAV: - Face às informações prestadas pelos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das quantias de quinze mil novecentos e sete escudos, vinte e um mil duzentos e setenta e um escudos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito escudos à Rádio Terra Nova, Diário de Aveiro e Empresa do Jornal de Notícias, S.A., respectivamente, respeitantes à inserção de publicidade alusiva à II Mostra de Material Eléctrico, Electrónico e de Informática, que decorreu em Aveiro de 20 a 24 de Outubro, corrente.

II SALÃO DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS: - Presente uma factura da quantia de sessenta e dois mil e quinhentos escudos, de António Silva, referente à sonorização dos espectáculos no âmbito do certame em epígrafe. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento, de acordo com a informação do Secretariado de Feiras.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta escudos à Firma APLAUSO - Empresa de Espectáculos, referente à actuação da cançonetista Alexandra no II Salão de Construção e Obras Públicas.

FEIRA DO MÓVEL: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia total de trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um escudos ao Jornal Primeiro de Janeiro, referente à inserção de publicidade alusiva ao certame em epígrafe.

COMISSÃO CONSULTIVA DE CULTURA: - O Vereador Sr. Prof. Celso Santos distribuiu por todos os Membros do Executivo a acta da reunião realizada pela Comissão Consultiva de Cultura, no passado dia 7, a qual mereceu aprovação

por unanimidade.

SUBSÍDIOS: - Face ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Oliveirinha, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio da quantia de quinhentos mil escudos, a pagar parceladamente, destinado a participar nos custos de manutenção da pista de atletismo.

- Presente ainda um requerimento do Clube de Pára-Quedismo Civil de Aveiro, a solicitar o apoio do Município com vista à realização de Cursos de Abertura Automática. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar mediante a concessão de um subsídio da quantia de vinte e cinco mil escudos.

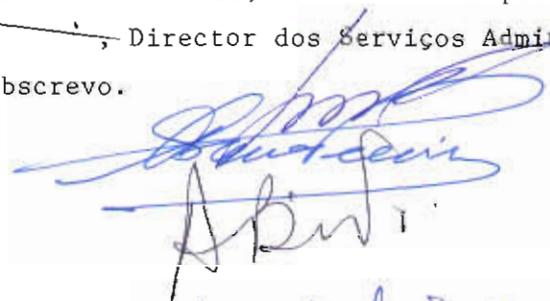
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o Nº 4 do Artº 85º do Decreto-Lei Nº 100/84, de 19 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o Nº 4 do Decreto-Lei Nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



Mª Antónia Pinho e Reis





[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO

DE

DURAÇÃO LIMITADA

**
*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ADin' and 'ADALT'.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Considerando que:

- a) A concentração de unidades comerciais e serviços de Repartições Públicas e outras instituições de interesse geral no centro urbano de Aveiro, têm uma atractividade crescente, a qual aliada à tendência de aumento da taxa de motorização do Concelho, tem vindo a provocar uma cada vez maior procura de lugares de estacionamento por períodos de tempo reduzidos.
- b) A falta, a curto prazo, de áreas livres que permitam aumentar a oferta de lugares de estacionamento para satisfazer aquela procura;
- c) A Câmara Municipal de Aveiro, no sentido de aumentar a acessibilidade dos lugares de estacionamento existente, garantindo uma melhor e mais equitativa utilização dos mesmos e de acordo com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do Artº 25 do Código da Estrada aprovado pelo Dec.Lei nº 39.672, de 20 de Maio de 1954, bem como o disposto no nº 3 do Artº 12 do respectivo Regulamento, na redacção que lhes é dado pelo Dec.Regulamentar nº 32/85 de 9 de Maio, estabelece zonas de estacionamento de duração limitada.

ARTIGO 1º

(Âmbito)

O presente Regulamento será aplicado em todas as zonas para as quais a Câmara Municipal aprove o regime de duração limitada, e que serão identificadas de acordo com o disposto no Artº 3º deste Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ARTIGO 2º

(limites de tempo e taxas)

- 1 - O estacionamento nas zonas referidas no Artigo anterior fica sujeito ao período máximo de 2 horas, bem como ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal.
- 2 - A arrecadação da taxa referida no número anterior é efectuada através de parçómetros, a instalar de acordo com as características físicas de cada local.
- 3 - Compete à Câmara Municipal estabelecer os limites horários de cada zona, bem como o calendário de funcionamento do sistema a vigorar em cada ano; os limites horários constarão da placa indicativa de zona de estacionamento de duração limitada.
- 4 - Tendo em conta situações locais de zonas de estacionamento de duração limitada, poderá a Câmara Municipal alargar ou reduzir o limite máximo referido no nº 1. A estas zonas poderão corresponder taxas específicas.
- 5 - Poderão ser estabelecidas nas referidas zonas, por decisão da Câmara, áreas destinadas a operações de carga e descarga, cuja utilização é gratuita, dentro de limitações horárias próprias para estas operações.

ARTIGO 3º

(Identificação das zonas)

- 1 - As entradas e saídas das zonas de estacionamento de duração limitada, serão devidamente sinalizadas pelo uso de sinais de trânsito B21 e B22, de acordo com o previsto no Regulamento do Código da Estrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

- 2 - A demarcação dos lugares de estacionamento será efectuada nos termos do nº 11 do Artº 6º do Regulamento do Código da Estrada.
- 3 - A demarcação dos lugares destinados a operações de carga e descarga será efectuada nos termos da alínea b) do nº 10 do Artº 6º do Regulamento do Código da Estrada.

ARTIGO 4º

(utilização fora do horário de funcionamento)

Fora dos limites horários estabelecidos, o estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada é gratuito e não está condicionado aos limites de tempo estabelecidos nos nº 1 e 4 do Artº 2º.

ARTIGO 5º

(Contravenções)

É proibido e considerado contravenção do presente Regulamento:

- 1 - Parar ou estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada sem cumprir o presente Regulamento, incorrendo os transgressores na multa prevista no Código da Estrada, acrescida sempre da taxa de utilização porventura em dívida, a ser remetida à Câmara Municipal.
- 2 - Estacionar um veículo sobre algumas linhas ou marcações referidas nos n.ºs 2 e 3 do Artº 3º ou estacionar o veículo de modo a que não fique completamente contido dentro do espaço que lhe é destinado.
- 3 - A qualquer pessoa, e por qualquer meio, alterar o aspecto, encravar, danificar, abrir ou partir intencionalmente qualquer parcómetro instalado de acordo com o presente Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

A tentativa frustrada de realizar algumas das acções acima descritas será, para todos os fins, considerada equivalente à realização da própria acção.

- 4 - Depositar ou mandar depositar em qualquer parcómetro objecto diferente das moedas autorizadas.
- 5 - O estacionamento junto a qualquer parcómetro avariado ou encravado ainda que tal situação resulte apenas da não conveniente utilização do mesmo.

ARTIGO 6º

(Penalidades)

- 1 - As contravenções às disposições do presente Regulamento para que não esteja prevista multa específica no Código da Estrada ou no seu Regulamento, constituirá contra-ordenação a que corresponde a coima de 500\$00 a 40.000\$00. Na gradação da coima atender-se-á à análise circunstancial da contravenção verificada.
- 2 - A aplicação da coima é independente do pagamento das taxas a que houver lugar, dos danos verificados e das acções criminais aplicáveis.

ARTIGO 7º

(Bloqueamento de veículos)

- 1 - Independentemente da aplicação das penalidades previstas, poderão ser bloqueados os veículos estacionados em infracção ao presente Regulamento.
- 2 - Aos casos previstos nos nº 3 e 4 do Artº 5º e independentemente da



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

responsabilidade penal que ao caso couber proceder-se-á sempre ao bloqueamento do veículo.

- 3 - Os veículos bloqueados poderão ser removidos se não forem reclamados no prazo de 48 horas, após o cometimento de qualquer das infracções previstas, de acordo com o disposto na alínea c) do Artº 1º do Dec.Lei nº 57/76 de 22 de Janeiro.
- 4 - Em caso de bloqueamento e / ou remoção , para além do pagamento da multa ou coima e das taxas de utilização devidas, a Câmara cobrará o pagamento da taxa de bloqueamento e / ou remoção fixada pela Portaria 112/76 de 28 de Fevereiro.
A partir do momento da remoção é ainda devida a taxa de recolha prevista na mesma Portaria.

ARTIGO 8º

(Fiscalização)

- 1 - A Fiscalização do presente Regulamento compete à P.S.P. à Polícia Municipal, se a houver, e ainda ao corpo de vigilantes, quando implementado, que de acordo com o D.R. nº 32/85, a Câmara Municipal poderá criar.
- 2 - Deve a Câmara Municipal promover a melhor cooperação e coordenação entre as autoridades referidas no nº 1.

ARTIGO 9º

(Vigilantes Municipais)

- 1 - Logo que seja detectada qualquer contravenção ao presente Regulamento deverão os vigilantes em serviço no local, proceder ao registo imediato da ocorrência e, de acordo com o disposto no nº 11 do Artº 14 do



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Código da Estrada, efectivar a sua denúncia junto da autoridade policial, notificando, se possível, o infractor de tal denúncia e instruindo-o quanto aos procedimentos que deve adoptar.

- 2 - Para a realização das tarefas descritas no nº. 1 a Câmara Municipal criará impresso próprio cujo conteúdo incluirá, designadamente:
 - a) Matrícula do veículo
 - b) Proprietário e endereço
 - c) Número do parcometro, se o houver
 - d) Descrição da transgressão verificada
 - e) Hora do registo e período de tempo pelo qual a transgressão se manteve
 - f) Local para descrição de factos ou observações que contribuam para uma perfeita compreensão das circunstâncias em que se observou a transgressão.

- 3 - Para liquidação da taxa de utilização abusiva, a P.S.P. ou os Vigilantes Municipais disporão de cadernetas de senhas ou talões segundo modelo a criar, procedendo diáriamente ao controle das mesmas na Tesouraria da Câmara Municipal. A liquidação da taxa em dívida efectuar-se-á:
 - Dentro das horas normais de serviço;
 - Na Tesouraria da Câmara Municipal
 - Fora das horas normais de serviço
 - Ao agente controlador, ou
 - No dia seguinte (util) na Tesouraria da Câmara Municipal.

- 4 - Nos termos do nº. 10 do Artº. 14º. do Código da Estrada, podem os vigilantes efectuar o bloqueamento dos veículos em transgressão.

- 5 - Sempre que se verifique a existência de períodos de tempo disponíveis nos parcometros, em consequência da não utilização integral dos período pagos, poderão os vigilantes e a P.S.P. quando munidos de chave própria, recolocar a zero os respectivos mecanismos.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ARTIGO 109.

(Da cobrança)

- 1 - A colheita das moedas é feita diáriamente em cofre próprio inviolável por um vigilante encarregado do serviço, que fará a sua entrega na Tesouraria da Câmara Municipal.
- 2 - O Tesoureiro Municipal procederá na presença do vigilante/s responsável à abertura do cofre e conferencia dos montantes arrecadados e a Secção de Impostos elaborará a respectiva guia de receita.

ARTIGO 119.

(Entrega em vigor)

O presente Regulamento entrará em vigor 10 dias após a publicação dos competentes editais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OBSERVAÇÕES:

- a) A multa a que se refere o ponto 1 do artigo 59. é presentemente fixada entre 2.000\$00 a 10.000\$00.
- b) A taxa de bloqueamento e/ou remoção a que se refere o nº. 4 do artº. 79. é, presentemente, de 3.000\$00 para veículos ligeiros e 6.000\$00 para veí-
culos pesados.
- c) A taxa de recolha prevista no mesmo artigo é presentemente de 300\$00 pa-
ra veículos ligeiros e de 600\$00 para pesados por cada período de 24 ho-
ras ou fracção.